



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 013/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre Habilitação dos Procedimentos de Laqueadura e Vasectomia para o município de Nova Olinda do Norte/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 300ª Reunião 243ª (Ordinária), realizada no dia 25.02.2019, e;

**CONSIDERANDO** que segundo orientações da Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, a habilitação deve atender as orientações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), da Lei nº 9.263 de 12.1.1996 que trata do planejamento familiar e da Resolução nº 928 de 19.8.1997;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 33495/2019-SUSAM, que trata do encaminhamento do Termo de Requerimento para Habilitação dos Procedimentos de Laqueadura e Vasectomia na Unidade Hospitalar de Nova Olinda do Norte;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a supracitada Coordenação, com a publicação da Portaria nº 252/2006/GM/MS, de 6.2.2006, foi instituída a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, fornecendo instruções gerais sobre o processo de Habilitação dos serviços de cirurgias eletivas;


**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. **Cássio Roberto do Espírito Santo**, haja vista o parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, que para a realização de laqueaduras e vasectomias como estratégia do Serviço de Saúde Reprodutiva.

**RESOLVE:**

**CONCORDAR** e solicitar Habilitação dos Procedimentos de Laqueadura e Vasectomia para o município de Nova Olinda do Norte/AM, encaminhamento dos documentos ao Ministério da Saúde, bem como, consensuando pela aprovação do mérito da proposta, com atendimento as pendências existentes na solicitação.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de fevereiro de 2019.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Carlos Alberto Souza de Almeida Filho**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 013/2019 datada de 25 de fevereiro de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Secretário de Estado de Saúde